

LEI MUNICIPAL Nº 6.765, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a Câmara Municipal de Carazinho a transferir bens do patrimônio.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Carazinho a transferir os móveis, abaixo relacionado, à Prefeitura de Carazinho:

| Quantidade | Descrição | Patrimônio |
|------------|--------------------------|---------------|
| 01 | Armário de aço com vidro | PMC.PAT/03361 |
| 01 | Armário de aço sem vidro | PMC.PAT/01512 |
| 01 | Arquivo Pasta Suspensa | PMC.PAT/01394 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração

IMD